

Lei Sancionada  
nº 6.370, de 12/12/16

FOLHA Nº 001  
DATA 11/11/16  
RUBRICA [assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

## PROCESSO

Nº 1646/16

Interessado: Senador José Dias Martins Gouveia  
Projeto de Lei Nº 158/2016

Assunto: Renomina Avenida Deyanira Keller  
Gouveia, no Bairro Ayrton Senna.

### AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de

novembro do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



Op. n.º 893/16,  
Colatina.

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 11/11/16  
RUBRICA

**PROJETO DE LEI Nº. 158/2016**

**DENOMINA "AVENIDA DIJANIRA KELLER  
GOUVÊA, NO BAIRRO AYRTON SENNA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominada "AVENIDA DIJANIRA KELLER GOUVÊA" o atual logradouro público que inicia na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na Propriedade do Senhor Ludwiguaer Deustseh, inscrição nº 01052580300/008, neste município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 11 de Novembro de 2016.

**JOÃO BRAS MATIAS GOUVEIA  
VEREADOR**



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

16/11/2016

PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício - re o Executivo quanto a possi-  
bilidade da nomenclatura proposta.  
Colatina - ES, 17/11/2016

PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 20/11/2016

PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,  
por unanimidade

Sala das Sessões, 27/11/2016

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,  
por Unanimidade

Sala das Sessões, 05/12/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 11/11/16  
RUBRICA 

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o atual logradouro, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 11 de NOVEMBRO de 2016.

  
**JOÃO BRAS MATIAS GOUVEIA**  
**VEREADOR**



FOLHA Nº 004  
 DATA 11/11/16  
 RUBRICA [assinatura]

**CARTÓRIO MORANDI**  
 REGISTRO CIVIL E NOTAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA  
 SEDE DA COMARCA DE COLATINA - ES  
 OFICIAL E TABELIÃO  
 Orlando José Morandi Junior  
 SUBSTITUÍDOS NOTARIAIS  
 Hilda Maria Ferreira Morandi  
 Maria Helena Lucimuna  
 Rafael Saibei Alente  
 Rua Rotary, nº 35 - Centro - Colatina - ES  
 Telefax: (27) 3722-1600  
 sede@cartoriomorandi.com.br

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**DIJANIRA KELLER GOUVÊA**

MATRÍCULA:  
**023986 01 55 2015 4 00067 123 0027512 75**

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 79 anos
------------------	---------------	---

NATURALIDADE Colatina-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CI nº. 2.170.812 SPTC-ES	ELEITOR Sim
-----------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
 Filha de: JACOB KELLER e JORGELINA FERREIRA RIBEIRO. Residente na Rua Juscelino Kubitschek, 253, Ayrton Senna, Colatina-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO 20 de novembro de 2015, em hora ignorada	DIA 20	MÊS 11	ANO 2015
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO  
 Domicílio sito à Rua Juscelino Kubitschek, 253, Ayrton Senna, Colatina-ES

CAUSA(S) DA MORTE  
 "PNEUMONIA HIPOSTÁTICA (CID J18.2) - SEQUELAS DE DOENÇA CÉREBRAL VASCULAR (CID I69) - ALZHEIMER (CID F00.2)"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento foi realizado no cemitério Jardim da Paz, Colatina-ES, no dia 21/11/2015, às 09:30 horas	DECLARANTE MARCOS ROBERTO GOUVEA, portador(a) da CI nº 1190956 SSP-ES
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
 Javier Perez Rosales - CRM 3200307

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
 Dados do Registro: Livro C-67, Folha: 123, Termo: 0027512, Lavratura: 23/11/2015. A falecida era viúva de LOUREDINO GOUVÊA. Não deixou testamento, não deixou bens à inventariar, deixou 9 filhos(as) maiores de idade.

**CARTÓRIO MORANDI**  
**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE**  
 Oficial e Tabelião: **Orlando José Morandi Junior**  
 Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES  
 CEP: 29700-240 -Telefax: (0xx27)3722-1600  
 E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Colatina - ES, 23 de novembro de 2015.

*[Assinatura]*  
 Orlando José Morandi Junior  
 Oficial

CAROL  
 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
 023986.IVW1503.02935  
 Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



*Cidade de Colatina*  
*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Superintendencia de Tributação*  
*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*  
*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*  
*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 22 de Novembro de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/44/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 869/2016 informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denomina a atual via pública que inicia na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na propriedade do Senhor Ludwigauer Deustseh, no Bairro Ayrton Senna.

  
Yukie Ogura Altoé  
Superintendente de Tributação

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>  
Jolimar Barbosa da Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

22/11/16  
Anexo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº 158/2016, de autoria do Vereador João Bras Matias Gouveia, que “Denomina Avenida Djanira Keller Gouvêa, no Bairro Ayrton Senna”.

A proposição foi protocolizada no dia 11/11/2016 e veio a esta Comissão no dia 24/11/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador João Bras Matias Gouveia, denominando “Avenida Djanira Keller Gouvêa, no Bairro Ayrton Senna, neste Município.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/TRIB/44/2016 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES”.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 158/2016**.

Sala das Comissões,

Em, 24 de novembro de 2016.

**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
VICE PRESIDENTE

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
por: Unanidade  
Sala das Sessões, 28/11/2016  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: Unanidade  
Sala das Sessões, 05/12/2016  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE